



SEMANA DO IDOSO - A Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), comemorou de 27 de setembro e 1º de outubro a Semana Municipal do Idoso, com uma extensa programação visando alertar a população sobre as questões envolvendo o envelhecimento populacional e a sexualidade responsável.

CULTURA - A população de Volta Redonda recebeu na terça-feira (dia 28) um verdadeiro presente cultural, através da 3ª edição do Circuito Estadual das Artes, que trouxe à cidade a peça "Ariano", um debate sobre a obra de Ariano Suassuna.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 942 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 30 DE SETEMBRO DE 2010

Mulheres de Volta Redonda ganham cursos de Construção Civil

O Governo Municipal lançou na segunda-feira (27), o projeto Mulheres: Mão a Obra, que vai disponibilizar 75 vagas para mulheres na área da Construção Civil, com cursos de pintura de parede, elétrica predial e ladrilheira. O lançamento do projeto aconteceu no Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira, no bairro Aero Clube. A iniciativa, realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Coordenadoria da Mulher e da Secretaria municipal de Ação Comunitária (Smac), tem como parceiros a Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda) e o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial).

O representante do Governo Municipal agradeceu o apoio de todas as entidades envolvidas no projeto, ressaltando a importância da mulher em áreas como a da construção civil. 'Tenho certeza que no final do curso vocês estarão empregadas. O mercado de trabalho necessita deste tipo de mão-de-obra', afirmou. O evento reuniu cerca de 100 pessoas, e contou com a participação do secretário de Ação

Comunitária, do presidente da Fevre, da coordenadora da Coordenadoria da Mulher, do presidente do Sinduscom, do coordenador do Centro de Qualificação Profissional, da presidente da FAM, e de representantes do Senai e do governo municipal de Itatiaia.

O presidente da Fevre agradeceu a participação de todos e elogiou as mulheres que se inscreveram nos cursos. 'Tenho certeza que vocês farão um brilhante trabalho, pois são detalhistas e sensíveis', afirmou. O secretário de Ação Comunitária, disse que este é um projeto antigo do governo municipal. 'Ficamos muito felizes em atender o desejo das nossas mulheres', disse, lembrando que Volta Redonda tem avançado muito na questão do emprego.

Segundo a responsável pela Coordenadoria da Mulher, o curso é uma forma de dar autonomia às mulheres, preparando-as para o mercado de trabalho. 'A realização de cursos voltados para a construção civil é uma reivindicação de mulheres de vários bairros onde realizamos nossas atividades. Nossa objetivo é de dar



autonomia para que elas possam se preparar para o mercado de trabalho'.

As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas, e terão a duração de 2 meses. O projeto tem como prioridade atender mulheres com idade superior a 18 anos, com ensino fundamental, em situação de risco ou vulnerabilidade social.



Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Sueley das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque Órgão Oficial do Município de Volta Redonda Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais: Sandra M ^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.723

Promove a desafetação de área de terra do patrimônio do Município e autoriza o Chefe do Executivo a promover a sua permuta com área de terra de propriedade da Empresa Viação Sul Fluminense Transporte e Turismo Ltda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação, da finalidade de uso comum do povo para bem patrimonial dominal, de área de terra de propriedade do Município, localizada no bairro Voldac, para permitar com área de propriedade da *Empresa Viação Sul Fluminense Transporte e Turismo Ltda.*, situada no bairro Retiro, nesta cidade.

Artigo 2º - As áreas objeto da presente permuta estão abaixo discriminadas:

I - Área de propriedade do Município de Volta Redonda:

Localização: Bairro Voldac

Área de terra de “1.899,05 m²”. Partindo do ponto “1” confrontando com a Rua “Algenívia Lobo de Freitas” até o ponto “3”, sendo que do ponto “1” ao ponto “2” mede 18,70 m; do ponto “2” ao ponto “3” mede 18,73 m; do ponto “3” confrontando com o lote nº “17” até o ponto “4” mede 10,31 m; do ponto “4” confrontando com os lotes nºs “17”, “16”, “15” e “14” até o ponto “5” mede 31,42 m; do ponto “5” confrontando com o lote nº “14” até o ponto “6” mede 6,25 m; do ponto “6” confrontando com os lotes nºs “14”, “13”, “12” e “11” até o ponto “7” mede 61,50 m; do ponto “7” confrontando com o lote nº “11” até o ponto “8” mede em linha curva 9,42 m; do ponto “8” confrontando com os lotes nºs “11” a “4” até o ponto “9” mede 123,00 m; do ponto “9” confrontando com os lotes nºs “4” e “3” até o ponto “10” mede em linha curva 14,77 m; do ponto “10” confrontando com a Rua “Margarida Barreira Cravo” até o ponto “11” mede 8,82 m; do ponto “11” confrontando com a Av. “Beira Rio” até o ponto “14”, sendo que do ponto “11” ao ponto “12” mede 130,00 m, do ponto “12” ao ponto “13” mede 30,84 m, do ponto “13” ao ponto “14” mede 76,60 m; do ponto “14” confrontando com a Av “Beira Rio” e a Rua “Francisco Lau” até o ponto “17”, sendo que do ponto “14” ao ponto “15” mede 5,20 m, do ponto “15” ao ponto “16” mede 2,00 m, do ponto “16” ao ponto “17” mede 5,60 m, do ponto “17” confrontando com os lotes nºs “10”, “9”, “8”, “7” e “6” mede 82,15 m; do ponto “19” confrontando com o lote “6” até o ponto “20” mede em linha curva 5,59 m; do ponto “20” confrontando com os lotes “06”, “05”, “04”, “03” e “02” até o ponto “21” mede 65,70 m; do ponto “21” confrontando com o lote nº “01” até o ponto “1”, sendo que do ponto “21” ao ponto “22” mede em linha curva 13,82 m, do ponto “22” ao ponto “23” mede 10,23 m, do ponto “23” ao ponto “1” fechando o poligonal do ponto de partida mede em linha curva 16,00 m. **Área Total: 1.899,05 m².**

II - Área de propriedade da Viação Sul Fluminense Transporte e Turismo Ltda:

Localização: Bairro Retiro

Lote de Terra nº 246. Situado na Av. do Retiro, lado “PAR”, bairro Retiro, em zona urbana desta cidade, medindo: 25,00 m de largura na frente, com a citada Avenida; 168,00 m de comprimento pelo lado direito, com o lote 247; 160,00 m de comprimento pelo lado esquerdo, com o lote 247; e 25,00 m de largura nos fundos, com o lote 229, com uma **área total de 4.100,00 m².**

Artigo 3º - A presente permuta decorre do Acordo Judicial celebrado na Ação de Reintegração de Posse, Feito nº

1998.546.009351-3, da 3^a Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, que instrui o Processo Administrativo nº 5298/2004, onde se encontram anexados os Laudos de Avaliação, as Certidões de Características e os demais documentos inerentes às áreas referidas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - A Empresa Viação Sul Fluminense Transporte e Turismo Ltda manifesta expressamente a sua concordância com a efetivação da referida permuta, independente dos valores apurados nas respectivas avaliações, abrindo mão do pagamento de possíveis diferenças.

Artigo 5º - O Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, e o Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, efetuarão as anotações da Permuta, processada nos termos dos artigos 198 e 199, da Lei Orgânica do Município, ficando os interessados autorizados a promover posteriormente a inscrição do Termo Administrativo desta derivado no Registro de Imóveis competente da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 11.872

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Manutenção Construção de Obras no Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 1.500.000,00
0.05.26.782.0045.2.127	44905100.00	005.340	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Equipamentos e Material Permanente, Programa Nova Logística – Obras e Instalações, Programa de Construção de Cemitério Municipal – Obras e Instalações, Programa Academia da Cidade – Obras e Instalações, Programa de Construção de Centro de Atendimento de Tratamento de Portadores de Vitiligo Psoriase – Obras e Instalações, Programa Estúdio Municipal de Produção Musical – Obras e Instalações, Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Urbanização de Construção de Casas Populares – Obras e Instalações, Programa de Saneamento**

Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações, Programa Programação de Mobilização Urbana – Obras e Instalações, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Material de Consumo e Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0031.2.049	33903000.00	005.010	R\$ 200.000,00
0.05.04.122.0032.2.057	44905200.00	005.045	R\$ 100.000,00
0.05.04.122.0043.1.051	44905100.00	005.080	R\$ 50.000,00
0.05.08.122.0130.1.110	44905100.00	005.115	R\$ 50.000,00
0.05.10.303.0116.1.113	44905100.00	005.120	R\$ 150.000,00
0.05.10.303.0215.1.111	44905100.00	005.125	R\$ 150.000,00
0.05.13.392.0097.2.118	44905100.00	005.160	R\$ 150.000,00
0.05.15.543.0034.2.054	33903000.00	005.200	R\$ 150.000,00
0.05.15.543.0034.2.054	44905100.08	005.210	R\$ 100.000,00
0.05.16.482.0250.1.120	44905100.00	005.215	R\$ 100.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.08	005.235	R\$ 50.000,00
0.05.17.512.0036.1.121	44905100.00	005.250	R\$ 40.000,00
0.05.17.512.0036.1.121	44905100.92	005.255	R\$ 40.000,00

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

0.05.26.782.0036.1.124	44905100.00	005.275	R\$ 40.000,00
0.05.26.782.0036.1.125	44905100.00	005.285	R\$ 60.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.08	005.330	R\$ 50.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	33903000.00	005.365	R\$ 20.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.08	005.375	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.873

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa do SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – Os elementos de despesas abaixo discriminados do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Administração** – Pensões, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização e Obrigações Tributárias e Contributivas, terão os seus valores acrescidos, no SAAE/VR, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.122.0195.2.001	31900300.00	045.005	R\$ 6.000,00
0.45.17.122.0195.2.001	31903400.00	045.025	R\$ 600.000,00
0.45.17.122.0195.2.001	33904700.00	045.070	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 636.000,00	

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesa (36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, (37) Locação de Mão de Obra e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Administração**, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.122.0195.2.001	33903600.00	045.055	R\$ 70.000,00
0.45.17.122.0195.2.001	33903700.00	045.060	R\$ 341.000,00
0.45.17.122.0195.2.001	33903900.00	045.065	R\$ 225.000,00
	TOTAL	R\$ 636.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.874

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos** – Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0204.2.010	44905200.00	045.245	R\$ 126.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Administração** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Reforma Civil** – Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.122.0195.2.001	33903900.00	045.065	R\$ 45.000,00
0.45.17.122.0195.2.001	44905200.00	045.090	R\$ 75.000,00
0.45.17.512.0208.2.015	44905200.00	045.320	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 126.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.875

Revoga a Concessão de Direito Real de Uso nº 006/2007, concedida a Empresa EQUIPASUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso outorgada a Empresa EQUIPASUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, através do Contrato nº 006/2007, estando a área concedida devidamente definida na Cláusula Primeira do aludido instrumento.

Artigo 2º – A presente revogação se dá por absoluta conveniência das partes.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.877

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra em forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto 01 situado a 40,00 metros do eixo da Rodovia dos Metalúrgicos até o ponto 06, confrontando com a Rodovia dos Metalúrgicos, sendo que do ponto 01 ao 02 mede 4,22 metros, do ponto 02 ao ponto 03 mede 9,27 metros, do ponto 03 ao ponto 04 mede 15,77 metros, do ponto 04 ao ponto 05 mede 10,58 metros, do ponto 05 ao ponto 06 mede 12,01 metros; do ponto 06 ao ponto 12, confrontando com Faixa de Oleoduto da Petrobrás, sendo que do ponto 06 ao ponto 07 mede 3,21 metros, do ponto 07 ao ponto 08 mede 62,48 metros, do ponto 08 ao ponto 09 mede 55,18 metros, do ponto 09 ao ponto 10 mede 54,79 metros, do ponto 10 ao ponto 11 mede 30,83 metros, do ponto 11 ao ponto 12 mede 29,37 metros; do ponto 12 ao ponto 49, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Alvorada, sendo que do ponto 12 ao ponto 13 mede 13,41 metros, do ponto 13 ao ponto 14 mede 12,55 metros, do ponto 14 ao ponto 15 mede 12,18 metros, do ponto 15 ao ponto 16 mede 8,09 metros, do ponto 16 ao ponto 17 mede 12,86 metros, do ponto 17 ao ponto 18 mede 1,84 metros, do ponto 18 ao ponto 19 mede 13,13 metros, do ponto 19 ao ponto 20 mede 17,29 metros, do ponto 20 ao ponto 21 mede 22,34 metros, do ponto 21 ao ponto 22 mede 15,84 metros, do ponto 22 ao ponto 23 mede 21,93 metros, do ponto 23 ao ponto 24 mede 27,61 metros, do ponto 24 ao ponto 25 mede 12,47 metros, do ponto 25 ao ponto 26 mede 21,74 metros, do ponto 26 ao ponto 27 mede 12,52 metros, do ponto 27 ao ponto 28 mede 11,54 metros, do ponto 28 ao ponto 29 mede 13,28 metros, do ponto 29 ao ponto 30 mede 16,05 metros, do ponto 30 ao ponto 31 mede 13,42 metros, do ponto 31 ao ponto 32 mede 27,90 metros, do ponto 32 ao ponto 33 mede 11,22 metros, do ponto 33 ao ponto 34 mede 8,22 metros, do ponto 34 ao ponto 35 mede 10,35 metros, do ponto 35 ao ponto 36 mede 17,37 metros, do ponto 36 ao ponto 37 mede 18,71 metros, do ponto 37 ao ponto 38 mede 15,35 metros, do ponto 38 ao ponto 39 mede 14,12 metros, do ponto 39 ao ponto 40 mede 15,98 metros, do ponto 40 ao ponto 41 mede 19,28 metros, do ponto 41 ao ponto 42 mede 19,93 metros, do ponto 42 ao ponto 43 mede 16,94 metros, do ponto 43 ao ponto 44 mede 14,67 metros, do ponto 44 ao ponto 45 mede 6,49 metros, do ponto 45 ao ponto 46 mede 5,22 metros, do ponto 46 ao ponto 47 mede 80,05 metros, do ponto 47 ao ponto 48 mede 164,64 metros, do ponto 48 ao ponto 49 mede 46,35 metros, do ponto 49 ao ponto 50 mede 10,89 metros, do ponto 50 ao ponto 51 mede 91,39 metros, do ponto 51 ao ponto 52 mede 58,88 metros; do ponto 52 ao ponto 01 de partida, confrontando com

Área Remanescente da Fazenda Alvorada, sendo que do ponto 52 ao ponto 53 mede 33,15 metros, do ponto 53 ao ponto 54 mede 16,66 metros, do ponto 54 ao ponto 55 mede 17,03 metros, do ponto 55 ao ponto 56 mede 11,56 metros, do ponto 56 ao ponto 57 mede 13,79 metros, do ponto 57 ao ponto 58 mede 11,09 metros, do ponto 58 ao ponto 59 mede 10,89 metros, do ponto 59 ao ponto 60 mede 21,39 metros, do ponto 60 ao ponto 61 mede 23,57 metros, do ponto 61 ao ponto 62 mede 16,22 metros, do ponto 62 ao ponto 63 mede 22,47 metros, do ponto 63 ao ponto 64 mede 7,33 metros, do ponto 64 ao ponto 65 mede 60,32 metros, do ponto 65 ao ponto 66 mede 7,49 metros, do ponto 66 ao ponto 67 mede 27,18 metros, do ponto 67 ao ponto 68 mede 28,60 metros, do ponto 68 ao ponto 69 mede 26,74 metros, do ponto 69 ao ponto 70 mede 19,78 metros, do ponto 70 ao ponto 71 mede 17,90 metros, do ponto 71 ao ponto 72 mede 16,61 metros, do ponto 72 ao ponto 73 mede 12,92 metros, do ponto 73 ao ponto 74 mede 10,33 metros do ponto 74 ao ponto 75 mede 12,18 metros, do ponto 75 ao ponto 76 mede 17,20 metros, do ponto 76 ao ponto 77 mede 13,26 metros, do ponto 77 ao ponto 78 mede 16,20 metros, do ponto 78 ao ponto 79 mede 17,51 metros, do ponto 79 ao ponto 80 mede 21,35 metros, do ponto 80 ao ponto 81 mede 19,45 metros, do ponto 81 ao ponto 82 mede 21,23 metros, do ponto 82 ao ponto 83 mede 17,38 metros, do ponto 83 ao ponto 01, fechando a poligonal mede 42,68 metros; perfazendo uma área total de 95.438,92 m² (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito vírgula noventa e dois metros quadrados), de propriedade de *Paulo Roberto Vilela Pereira, Ana Cristina Pereira da Conceição Ferraris, Espólio de Cláudio Pereira da Conceição e Espólio de João Miranda da Conceição*, representados por sua inventariante *Ana Cristina Pereira da Conceição Ferraris*.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada à implantação do *Condomínio Industrial*.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.878

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.99	030.080	R\$ 1.800.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 1.800.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.879

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa da SMSP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado, do **Programa de Manutenção da Funerária Municipal** – Material de Consumo, terá o seu valor acrescido, na **SMSP**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.08.244.0125.2.029	33903000.00	010.070	R\$ 37.550,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesa **(39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e (52) Equipamentos e Material Permanente no Programa de Manutenção da Funerária Municipal**, na **SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.08.244.0125.2.029	33903900.00	010.075	R\$ 17.550,00
0.10.08.244.0125.2.029	44905200.00	010.080	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 37.550,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.880

Revoga a Concessão de Direito Real de Uso nº 104/2007, concedida a Empresa CICLO PAINÉIS LTDA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso outorgada a Empresa CICLO PAINÉIS LTDA, através do Contrato nº 104/2007, estando a área concedida devidamente definida na Cláusula Primeira do aludido instrumento.

Artigo 2º – A presente revogação se dá pelo descumprimento pela Concessionária do previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Unico, do Termo de Concessão (Contrato 104/2007).

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.881

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Governador do Distrito LC-1 do Lions Internacional, o Ilmº Sr. Almir Fonseca Baptista.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 6/outubro/2010, a visita do Governador do Distrito LC-1 do Lions Internacional, Ilmº Sr. Almir Fonseca Baptista, para as festividades comemorativas dos 51 anos de fundação do Lions Clube de Volta Redonda;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Clube de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão exelso autoridade;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. Almir Fonseca Baptista.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DECRETO Nº 11.876

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a implantar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Escolares que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a crescente demanda de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à escolaridade com idade própria;

CONSIDERANDO que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, oferecida através de projetos especiais, foi aprovada pelo Parecer CME nº 09/09, de 14/julho/1999, em nível dos anos iniciais do Ensino Fundamental e posteriormente ampliada para os anos finais, através do Parecer CME nº 17/2002, de 13/novembro/2002;

CONSIDERANDO, ainda, as características desta clientela que, após uma jornada diária de trabalho, deve ter assegurado pelo Poder Público um espaço mais próximo de sua residência, como fator de estimulo ao restabelecimento de sua trajetória escolar, circunstância que exigiu a sua implantação imediata em outras Unidades Escolares onde se apresentam novas demandas,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a implantar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Escolas relacionadas no Anexo I.

Artigo 2º – A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências legais, administrativas e pedagógicas necessárias a regularização do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de início de funcionamento das turmas de EJA nas Escolas mencionadas.

Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Ref.: Memo nº 653/10-SME
SME/ulm.
AFOS/ulm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GARANTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.876

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR / DECRETO OU LEI DE CRIAÇÃO	ENHORÉCIO	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	
		* 1º e 2º Ciclos	** 3º e 4º Ciclos
1) E. M. Dr. Júlio Cesar Decreto nº 5865, de 06/03/1996	Rua 236 nº 99 – Condomínio Educação nº 100 – Centro	85/93/2807	Fevereiro/2009
2) E. M. Jardim das Montanhas Decreto nº 581, de 12/05/1998	Rua Japão Marinho nº 210 – Santa Agnès	86/93/2806	05/05/2007
3) E. M. Maria Cururu Decreto nº 18.178, de 29/11/2004	Alameda 28 nº 155 – Maciá Tavares	Fevereiro/2008	-----
4) E. M. Prof. Dr. Mário Mário Decreto nº 5260, de 22/06/1994	Rua Tenente nº 29 – São Geraldo	84/93/2809	-----
5) E. M. Prof. Fausto Ferreira Decreto nº 8548, de 18/05/2000	Via 13 nº 79 – São Geraldo	83/93/2805	-----
6) E. M. Prof. Juracy Almeida da Almeida Decreto nº 2750, de 20/07/1990	Rua Rio Amazonas nº 119 – Águas Limpas	13/93/2808	-----
7) E. M. Prof. Luiz da Cunha e Vilela Decreto nº 2752, de 28/07/1990	Rua Agnus Lopes Correa nº 110 – Santa Cruz	86/93/2806	06/03/2006
8) E. M. Prof. Waldyr de Araújo (Bebel) Decreto nº 171, de 12/06/1968	Rua Lembri nº 48 – Santa Rita do Zumbi	85/93/2807	-----

Legenda

* 1º e 2º Ciclos – equivalentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

** 3º e 4º Ciclos – equivalentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2011)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2011, a ser realizada, no dia 29 de setembro de 2010, às 17h00min, Na Câmara Municipal de Volta Redonda, situado na Av. Lucas Evangelista, nº 511 – Aterrado / RJ

Volta Redonda, 24 setembro de 2010.

LINCOLN BOTELHO DA CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 120/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Mês de setembro/2010 (período de 20 e 21/09/2010)

REFERÊNCIA	CONTA	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 1.094.510,53
Prog. Nac. Alimentação Escolar	59072-X	BRASIL	R\$ 50.400,00
		TOTAL	R\$ 1.144.910,53

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 121/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 11377/2010**- em favor da empresa **CAL- CONSULTORIA E ASSESSORIA JORNALÍSTICA LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 122/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de setembro/2010	REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	BANCO AGENCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
SAÚDE BUCAL	15/09/10	104/0197	624009-9	R\$ 76.000,00	
ACS	15/09/10	104/0197	624009-9	R\$ 205.716,00	
SAÚDE DA FAMÍLIA	15/09/10	104/0197	624009-9	R\$ 377.600,00	
FARMÁCIA BÁSICA	16/09/10	104/0197	624008-0	R\$ 111.096,28	
			TOTAL	R\$ 770.412,28	

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0123/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Mês de Setembro/2010

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	BANCO AGENCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
FUNDEB	22/09/2010	51909-X	BRASIL	R\$ 149,25

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 124/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 11514/2010**- em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 11516/2010**- em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 125/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 11553/2010** - em favor da empresa **PIETA PRODUÇÕES LTDA.**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL Nº 143/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **TEREZINHA F C GOMES CONFECÇÕES E SILK**, que foi lavrada a Intimação nº 09113/10 em 18 de agosto de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **8904/09**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 144/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **LACE ALMEIRA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 08926/09 em 19 de novembro de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **13252/02**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 145/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ALARCON CONST CIVIL IND E COM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 09124/10 em 30 de agosto de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **2532/93**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 146/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **EXPRESSO NACARD LTDA ME** que conforme a Decisão nº 0580/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0812/2010.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 147/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FRANCISCO**

DE MEDEIROS SIMAS FILHO que conforme a Decisão nº 0577/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0814/2010.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 148/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SUELLY DA SILVA QUEIROZ** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04983/10 em 07 de maio de 2010, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 13807/08

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 149/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ALEXANDRE MEDEIROS LEPORE** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05065/10 em 23 de agosto de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento (DCM) 591/10

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 150/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSANO GERALDO CREPALDE MARTINS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05078/10 em 02 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento (DCM) 584/10

Volta Redonda, 23 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 152/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **LUIZ CARLOS JOSÉ** que conforme a Decisão nº 0558/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0758/2010.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	R\$ Milhares
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2010 (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	685.449,1	685.449,1	90.554,5	13,2	397.688,7	58,0	287.760,4	
RECEITAS CORRENTES	610.898,1	610.898,1	90.305,0	14,8	396.092,3	64,8	214.805,8	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	106.665,0	106.665,0	12.718,0	11,9	78.364,2	73,5	28.300,8	
Impostos	105.718,0	105.718,0	12.526,8	11,8	77.584,0	73,4	28.134,0	
Taxas	94,70	94,70	191,2	20,2	780,1	82,4	166,9	
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.811,0	1.811,0	77,1	4,8	364,8	22,6	1.246,2	
Contribuições Sociais	1.611,0	1.611,0	77,1	4,8	364,8	22,6	1.246,2	
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	8.365,0	8.365,0	1.179,7	14,1	4.852,0	57,9	3.533,0	
Recetas Imobiliárias	53,0	53,0	15,2	28,7	67,7	127,7	-14,7	
Recetas de Valores Mobiliários	4.076,0	4.076,0	797,0	19,6	3.154,8	77,4	921,2	
Recetas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Recetas Patrimoniais	4.256,0	4.256,0	387,5	8,6	1.629,5	38,3	2.626,5	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receta da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receta da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Recetas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	0,4	0,0	343,2	35,8	616,8	
Receta da Indústria de Transformação	960,0	960,0	0,4	0,0	343,2	35,8	616,8	
Outras Recetas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	55.629,0	55.629,0	6.981,9	12,6	27.286,5	49,1	28.342,5	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.539,0	349.539,0	59.570,6	17,0	250.953,9	71,8	98.585,1	
Transferências Intergovernamentais	336.825,0	336.825,0	58.199,5	17,3	247.423,3	73,5	89.401,7	
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Convênios	12.714,0	12.714,0	1.371,1	10,8	3.930,6	27,8	9.183,4	
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.109,1	88.109,1	9.777,3	11,1	33.927,7	38,5	54.181,4	
Multas e Juros de Mora	4.508,0	4.508,0	1.273,2	28,2	3.631,9	80,6	876,1	
Indenizações e Restituições	29.230,8	29.230,8	6.062,7	20,7	21.460,5	73,4	7.770,3	
Receta da Dívida Ativa	51.532,3	51.532,3	1.841,2	3,6	6.283,8	12,2	45.248,5	
Recetas Diversas	2.838,0	2.838,0	600,3	21,2	2.551,6	89,9	266,4	
RECEITAS DE CAPITAL	74.551,0	74.551,0	249,5	0,3	1.996,4	2,1	72.954,6	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	101,0	101,0	0,2	0,2	6,4	6,3	94,6	
Alienação de Bens Móveis	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0	
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,2	0,0	6,4	0,0	-6,4	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.585,0	73.585,0	58,6	0,1	648,2	0,9	72.938,6	
Transferências Intergovernamentais	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	274,9	9,2	2.725,1	
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Convênios	70.585,0	70.585,0	58,6	0,1	373,3	0,5	70.211,7	
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	865.449,1	865.449,1	90.554,5	13,2	397.688,7	58,0	287.760,4	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.449,1	685.449,1	90.554,5	13,2	397.688,7	58,0	287.760,4	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III=I+II)	685.449,1	685.449,1	90.554,5	13,2	397.688,7	58,0	287.760,4	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V=III+IV)	685.449,1	685.449,1	90.554,5	13,2	397.688,7	58,0	287.760,4	
DEFÍCIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (VI) = (V+VII)	685.449,1	685.449,1	90.554,5	13,2	397.688,7	58,0	287.760,4	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Supervat. Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	R\$ Milhares
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2010 (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.069,9	363,3	101.749,0	
DEDUÇÕES (II)	30.516,6	0,0	57.645,1	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.484,3	7.158,4	18.114,3	
Demais Haveres Financeiros	39.676,7	1.644,4	51.387,8	
(-) Restos a Pagar Processados	24.644,4	13.519,4	11.857,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.553,3	363,3	44.103,9	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	70.553,3	363,3	44.103,9	
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Ago/2010 (c - a)		
	43.740,6	-26.449,4		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0	
Deduções (VII)	-1.557,1	217,0	55,8	
Ativo Disponível	-190,7	712,0	550,8	
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0	
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	
(-) Restos a Pagar Processados	1.366,4	495,0	495,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	1.557,1	-217,0	-55,8	
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII + IX - V)	1.557,1	-217,0	-55,8	
AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)	
Dívida Consolidada Ajustada (X)	101.069,9	363,3	101.749,0	
Deduções (II)	30.516,6	0,0	57.645,1	
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	70.553,3	363,3	44.103,9	
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0	
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	70.553,3	363,3	44.103,9	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO				
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Ago/2010 (c - a)		
VALOR	43.740,6	-26.449,4		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	606.835,1	89.508,1	392.937,4	340.192,1	
Receitas Tributárias	106.665,0	12.718,0	78.364,2	72.258,2	
Imposto s/ a Prop. Predial/Térmita Urbana (IPTU)	50.000,0	1.411,0	35.936,3	34.042,4	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	49.987,0	9.984,5	36.685,5	33.148,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,0	692,3	2.146,8	1.770,8	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.731,0	538,9	2.615,4	2.680,2	
Outras Receitas Tributárias	947,0	191,3	780,2	616,6	
Receita de Contribuição	1.611,0	77,1	364,8	751,1	
Receita Previdenciária	1.611,0	77,1	364,8	751,1	
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial Líquida	4.322,0	382,7	1.697,1	1.462,3	
Receita Patrimonial	8.385,0	1.179,7	4.852,0	4.138,9	
(-) Aplicações Financeiras	4.063,0	797,0	3.154,9	2.676,6	
Transferências Correntes ¹	349.539,0	59.570,7	250.953,9	216.498,3	
Cota Parte FPM (80%)	28.900,0	4.046,2	17.675,3	16.211,5	
Cota Parte ICMS (80%)	138.550,0	29.995,5	124.611,4	83.292,3	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	818,5	160,7	613,3	489,9	
Convênios	12.714,0	1.371,1	3.530,6	19.964,3	
Outras Transferências Correntes	168.556,5	23.997,2	104.523,3	96.540,3	
Demais Receitas Correntes	144.698,1	16.759,6	61.557,4	49.222,2	
Dívida Ativa	51.532,3	1.841,2	6.283,8	6.261,7	
Diversas Receitas Correntes	93.165,8	14.918,4	55.273,6	42.960,5	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.551,0	249,5	1.596,4	1.692,1	
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Ativos (V)	101,0	0,2	6,4	0,0	
Transferências de Capital	73.585,0	58,6	648,2	1.133,0	

Convênios	70.585,0	58,6	37,3	0,0
Outras Transferências de Capital	3.000,0	0,0	274,9	1.133,0
Outras Receitas de Capital	865,0	190,7	941,8	559,1
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	74.450,0	249,3	1.590,0	1.692,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	681.285,1	89.757,4	394.527,4	341.884,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	587.875,5	70.315,6	290.152,6	274.858,7
Pessoal e Encargos Sociais	232.397,0	28.910,6	152.462,1	147.291,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.620,0	395,1	2.117,5	1.633,3
Outras Despesas Correntes	348.858,5	41.009,9	135.573,0	125.934,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	581.255,5	69.920,5	288.035,1	273.225,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	152.874,9	8.907,9	28.203,5	21.817,6
Investimentos	139.942,9	6.680,1	16.285,0	13.107,4
Inversões Financeiras	2.505,0	269,5	2.953,3	2.995,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.505,0	269,5	2.953,3	2.995,6
Amortização da Dívida (XIV)	10.427,0	1.958,2	8.965,2	5.714,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	142.447,9	6.949,7	19.238,3	16.103,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	723.903,4	76.870,2	307.273,4	289.328,4
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX - XVIII)	-42.618,3	12.887,2	87.254,0	52.555,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL
SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 28/09/2010 23:11h		

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos Exercícios Anteriores	2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA VOLTA REDONDA	2.665,										

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios	2009					2009	2009				
TOTAL (I + II)	12.394,3	13.616,6	0,0	13.698,3	12.351,3	88.315,5	856,9	27.188,3	60.270,0			

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
03 - ROYALTIES - OUTROS
04 - ROYALTIES 5 %
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÉNIOS
15 - FUNDEB
16 - SUS
17 - FNAs
18 - RECURSOS EDUC. FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 28/09/2010 23:11h

Anexo IX do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	14.000,0	14.000,0	1.573,2	6.607,7	11,24
5.1-Transferências de Convênio-Educação	14.000,0	14.000,0	1.573,2	6.607,7	11,24
5.2-Outras Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	2.900,0	2.900,0	1.030,4	2.052,8	34,81
6.1-Transferências de Convênio	2.900,0	2.900,0	1.030,4	2.052,8	34,81
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.960,0	16.960,0	2.603,6	8.660,5	15,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2010	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.946,0	31.946,0	8.945,1	38.627,7	28,00
10.1-Cola-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.100,0	5.100,0	1.011,6	4.418,8	19,84
10.2-Cola-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	24.450,0	24.450,0	7.498,9	31.152,8	30,67
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	144,5	144,5	40,2	153,3	27,83
10.4-Cola-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,0	600,0	206,2	754,4	34,37
10.5-Cola-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1,5	1,5	0,0	0,0	0,00
10.6-Cola-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.650,0	1.650,0	188,2	2.148,4	11,41
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000,0	67.000,0	10.284,7	45.320,8	15,35
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	67.000,0	67.000,0	10.284,7	45.320,8	15,35
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	35.054,1	35.054,1	1.339,6	6.693,1	3,82

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]

DESPESAS DO FUNDEB	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (d-e)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	42.758,0	42.758,0	8.265,1	33.756,1	78,95
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	42.758,0	42.758,0	8.265,1	33.756,1	78,95
14-OUTRAS DESPESAS	16.770,0	22.399,0	1.965,8	5.114,5	22,83
14.1-Com Educação Infantil	800,0	6.729,0	569,2	845,8	12,57
14.2-Com Ensino Fundamental	15.970,0	15.670,0	1.405,6	4.268,7	27,24
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	59.528,0	65.157,0	10.230,9	38.870,6	59,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAUTÔNOMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%

74,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
40-DESPESAS CUSTEADAS C/ÁPLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.885,0	13.649,0	928,5	1.411,5	10,34
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.710,0	5.169,0	525,9	1.499,1	29,05
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/ FINANÇA DO ENSINO (40)	19.595,0	18.809,0	1.454,4	2.910,6	15,47
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	119.660,0	121.758,0	16.545,8	59.587,6	48,04

RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPОСTOS VINCULADOS AO ENSINO

RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPОСTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2010
	0,00	(g)

46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
	0,00

47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	45.320,80
49-(+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00

51-(+) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	45.320,80
FONTE:	

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	17.806,40
Despesas com Ensino Fundamental (24,2)	15.697,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23,2)	2.083,90
Outras Despesas com Ensino	24,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	38.627,70

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24,2 + 23,2 + 10 + 40)	56.409,30
FONTE:	

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	20,34
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,48

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ	JOSÉ CARLOS DE ABREU	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ANTÔNIO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL

CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2
---------------------------------	---------------------------------

SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 28/09/2010 23:11h	Anexo X do RREO
----------------------	------------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010	
--	--

LRF, art 48 - Anexo XVIII	
---------------------------	--

R\$ Milhares	
--------------	--

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	685.449,1
Previsão Atualizada da Receita	0,0	685.449,1
Receitas do Bimestre	90.554,5	397.689,7
Desfaz. Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Despesa Inicial	0,0	685.791,0
Despesa Atualizada	0,0	740.950,4
Despesas Empenhadas	101.583,0	437.845,9
Despesas Liquidadas	79.223,4	318.356,1
Superávit Orçamentário	0,0	79.332,6

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	101.741,4	440.547,2
Despesas Liquidadas	79.381,6	307.665,7

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		568.126,5

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	96,5	784,7
Receitas Previdenciárias (III)	9.500,6	39.624,5
Despesas Previdenciárias (IV)	-9.404,3	-38.839,8
Resultado Previdenciário (III-IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Bimestre	Resultado Atualizado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-26.449,4	0,0%
Resultado Primário	0,0	87.254,0	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.933,7	0,0	13.583,3	12.350,4
Poder Executivo	76,9	0,0	75,5	1,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	88.082,0	854,8	26.983,7	60.243,5
Poder Legislativo	233,4	2,1	204,8	26,5
TOTAL	114.326,0	856,9	40.847,3	72.621,8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	49.959,1	26%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	33.756,1	60%
		74,5%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Re

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA											
ESPECIFICAÇÃO		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010							
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)		101.069,9		103.820,3		101.749,0				0,0	
Dívidas com RPPS (VII)		0,0		0,0		0,0				0,0	
Parcelamento de Contribuições		0,0		0,0		0,0				0,0	
Outras Dívidas Internas		0,0		0,0		0,0				0,0	
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)		101.069,9		103.820,3		101.749,0				0,0	

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
ESPECIFICAÇÃO		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010							
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)		70.553,3		57.195,5		44.103,9				0,0	
Dívidas com RPPS (VIII)		0,0		0,0		0,0				0,0	
Parcelamento de Contribuições		0,0		0,0		0,0				0,0	
Outras Dívidas Internas		0,0		0,0		0,0				0,0	
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)		70.553,3		57.195,5		44.103,9				0,0	
% da DC sobre a RCL		19,63 %		19,90 %		17,91 %				0,00 %	
% da DCL sobre a RCL		13,71 %		10,96 %		7,76 %				0,00 %	

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 28/09/2010 23:12h Anexo II do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTÔNIO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 076.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares											
GARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010							
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)		0,0		0,0		0,0				0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0		0,0		0,0				0,0	
Outras Garantias		0,0		0,0		0,0				0,0	
INTERNAS (II)		0,0		0,0		0,0				0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0		0,0		0,0				0,0	
Outras garantias		0,0		0,0		0,0				0,0	
TOTAL (I + II)		0,0		0,0		0,0				0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		514.759,9		521.822,2		568.126,8				0,0	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00 %		0,00 %		0,00 %				0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		32,00 %		22,00 %		22,00 %				22,00 %	

R\$ Milhares											
CONTRAGARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010							
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)		0,0		0,0		0,0				0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0		0,0		0,0				0,0	
Outras garantias		0,0		0,0		0,0				0,0	
GARANTIAS INTERNAS (II)		0,0		0,0		0,0				0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0		0,0		0,0				0,0	
Outras garantias		0,0		0,0		0,0				0,0	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)		0,0		0,0		0,0				0,0	

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 28/09/2010 23:12h Anexo III do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTÔNIO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 076.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 113/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS DR. TÚLIO REZENDE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 525.817,78 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52157-0, de 19/08/2010), o valor de R\$ 152.705,64 (cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52158-0, de 19/08/10), o valor de R\$ 22.566,92 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2199/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 114/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 525.817,78 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52159-0, de 19/08/2010), o valor de R\$ 152.705,64 (cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52160-0, de 19/08/10), o valor de R\$ 22.566,92 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2199/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 115/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABES LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 525.817,79 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52161-0, de 19/08/2010), o valor de R\$ 152.705,64 (cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52162-0, de 19/08/10), o valor de R\$ 22.566,92 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2199/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 116/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 525.817,78 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52163-0, de 20/08/2010), o valor de R\$ 152.705,64 (cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52164-0, de 20/08/10), o valor de R\$ 22.566,92 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2199/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 117/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 525.817,78 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52165-0, de 20/08/2010), o valor de R\$ 152.705,64 (cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52166-0, de 20/08/10), o valor de R\$ 22.566,92 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2199/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 118/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LACLIN DE VOLTA REDONDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 525.817,79 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52167-0, de 20/08/2010), o valor de R\$ 152.705,64 (cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 52168-0, de 20/08/10), o valor de R\$ 22.566,92 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2199/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 120/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SANECON – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica (redução e aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos e prorrogação do prazo relativo à Construção de Unidade Básica de Saúde da Família, na Rua 4, esquina com a Rua 245, nº 361 e 363, bairro Conforto, firmado em 05/01/2010, (Contrato nº 001/2010).

> PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

VALOR: R\$ 24.988,37 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0214.2.013.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 52440-0, de 16/09/10).
> PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1942/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 121/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de

Saúde, localizada na Rua 566, nº 31, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

> PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 130.870,93 (cento e trinta mil e oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 52377-0, de 03/09/10).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1627/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 003/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

OBJETO: O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, receberá como estagiários os alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Enfermagem, do Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda.

PRAZO: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1263/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 119/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e WASHINGTON LUIZ NEVES DE ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência relativo à locação do imóvel situado na Rua 552, nº 46 – bairro Nossa Senhora das Graças, firmado em 13/08/2008 (Contrato nº 046/2008).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.860,64 (nove mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 52250-0, de 30/08/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1692/2006/FMS/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 450/2010 – EXONERAR a pedido, a contar de 13/08/2010, FRANCISCA PAULA DE LACERDA FURTADO - Matrícula: 319074, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 470/2010 – EXONERAR, a contar de 09/09/2010, MARCELO ALEXANDRE DA SILVA – Matrícula: 312665, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOMEAR, a contar de 09/09/2010, DEVANIL DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula: 320056, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Serviços Públicos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Portaria Nº: 483/2010 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por um período de 03 (três) dias, a partir de 22/09/2010, ao funcionário JOSÉ BENEDITO DA SILVA - Matrícula: 051659 –

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**Secretaria Municipal de Obras.****Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.****JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**
Secretário Municipal de Obras**PORTARIA-P-Nº 00456/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CELESTE COUTINHO RENNA, matrícula 084948, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMB-11 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 456/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.461,68. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito**CARLOS MACEDO DA COSTA**
Secretário Municipal de Administração**TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 220/2008 – SMA

Jose Fernandes de Matos, matrícula 023.973, aposentado no cargo de Ajudante – Nível GA - 2 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 29 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA**TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 266 /2009 – SMA

Luiz Paulo, matrícula 059.170, aposentado no cargo de Servente – Nível GA - 2 – II – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 2º, incisos I, II, III letras "a" e "b", § 1º, inciso II da

Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º, da Emenda Constituição nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, inciso III, letra "b", da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA**TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 483/2009 – SMA

Aposenta servidora Eni Maria de Freitas Garcia, matrícula 094.196, ocupante do cargo de Telefonista – Nível GO - 3 – II – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 20 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 2º, incisos I, II, III letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º, da Emenda Constituição nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, inciso III, letra "b", § 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA**Secretaria Municipal de Obras****PORTRARIA-P- Nº 016/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.598/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 19 de Julho de 2010, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. A, RUA GLÓRIA ROUSSIN, RUA VER. ACÁCIO DA ROCHA, RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, TRECHOS RUAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, E 16, RUA DO PEDESTRE, RUA PRINCIPAL, RUA JOSE NICOLAU SOBRINHO, L, M, K, TRECHO RUA G, Y, RUA DA ÁGUA, AV, N, AV.N, AV. GUIRICIMA, A, B, C, D, E, F, G" – NO BAIRRO AÇUDE IV; onforme processo nº 10.598/2009, Ordem de Serviço nº 008/2010 e Contrato nº 008/2010.

Volta Redonda, 19 de Julho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras**PORTRARIA-P- Nº 020/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14075/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 28 de Junho de 2010, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO ACESSO QUINTADAS FLORES, NO BAIRRO SÃO LUIZ", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 14075/2009, Ordem de Serviço nº 026/2010 e Contrato nº 048/2010.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras**PORTRARIA-P- Nº 025/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 15078/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12 de Abril de 2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAAV. LUCAS EVANGELISTA – JUNTO A RUA 546 NO BAIRRO JARDIM PARAÍBA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 15078/2009, Ordem de Serviço nº 017/2010 e Contrato nº 81/2010.

Volta Redonda, 12 de abril de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras**PORTRARIA-P- Nº 042/2010-SMO.**

Nomeia Comissão para fiscalização de obra objeto do Processo nº 16330/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Conforme Portaria nº 005/10-Gabinete do Prefeito, NOMEAR, a contar de 21 de Junho de 2010, Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar as obras de REVITALIZAÇÃO DAAV. AMARAL PEIXOTO: CALÇADAS, DRENAGEM, ESGOTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E OUTROS, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo nº 16330/2009, Contrato 169/2010, Ordem de Serviço nº 029/2010-SMO.

Arquiteta Maria Lúcia de Almeida Ferreira
Engenheiro Enderson Ulysses Leal
Engenheiro Clito Antônio de Almeida
Engenheiro Juvenil Neves Teixeira

Volta Redonda, 21 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras**PORTRARIA-P- Nº 051/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 11492/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 07/06/2010 a 06/07/2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA UM, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 11492/2009 e Contrato 364/2009, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 077/2009-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 6 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 054/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 12290/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 07/06/2010 a 06/07/2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “CANTEIRO ESCOLA NO BAIRRO AERO CLUBE”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12290/2009 e Contrato 434/2009, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 014/2010-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 6 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 056/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 5716/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 26 de Julho de 2010, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “MURO DE CONTENÇÃO NA RUA 3 DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VILA RICA”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5716/2010, Ordem de Serviço nº 034/2010 e Contrato nº 278/2010.

Volta Redonda, 26 de Julho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 057/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04455/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atri-

buições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 02 de Agosto de 2010, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “ARRIMOS NO CÓRREGO BRANDÃO na rua 41 nº 324, nº 710 e nº 758; rua 40, e 41-C Nº 1.307 a nº 1.325, no BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 04455/2010, Ordem de Serviço nº 032/2010 e Contrato nº 270/2010.

Volta Redonda, 2 de agosto de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 058/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12167/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 06 de Agosto de 2010, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “JUNTAS DA PONTE MURILO C. DOS SANTOS, SITUADA NA AV. LUCAS EVANGELISTA”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12167/2009, Ordem de Serviço nº 031/2010 e Contrato nº 260/2010.

Volta Redonda, 6 de agosto de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 369/2010 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, do imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, 457, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda, para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento - SMP.

DOTAÇÃO: 0.02.04.122.0004.2.106.33903900.00 - SMP (N.E.

nº 03.669-0, de 09/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 103.800,00 (cento e três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.158/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 390/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e FRANCIELEN PEREIRA DE PAULA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação de serviços de aulas de canto para alunos da Escola Municipal Profª Dayse Mansur da Costa Lima. (CONTRATO Nº 421/2009)

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903600.23 (N.E. no 03.848-

0, de 17/08/2010).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.645/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 391/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Acréscimo em 15,2% (quinze vírgula dois por cento) os quantitativos constantes do contrato primitivo, relativo a prestação de serviços de atividade turística, cultural e de lazer, compreendendo: transporte, hospedagem, alimentação e recreação, para a população da Terceira Idade, na cidade de Angra dos Reis/RJ, dividido em 16 grupos de 500 pessoas. (CONTRATO Nº 206/2010).

DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041 – 33903900.00 - SMEL (N.E. no 04.255-0, de 09.09.2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 242.592,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.654/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 392/2010 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 05/10/2009 (Diminuição e Aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original) relativo a obra de AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ITAGUAÍ, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 202/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.914/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 393/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Acrescidos em mais 25% (vinte e cinco por cento) relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. (CONTRATO Nº 395/2009).

DOTAÇÃO: 0.07.10.122.0095.2.040.33903900.00 (N.E. no 04.388-0, de 16/09/2010). R\$ 191.013,12 (cento e noventa e um mil, treze reais e doze centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 191.013,12 (cento e noventa e um mil, treze reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.484/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 394/2010 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa PLENAPLAN SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 03/02/2010 (aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original) (CONTRATO Nº 018/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.15.451.0036.2.052.44905100.00 - SMO (N.E.

no 04.308-0, de 14/09/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 358.340,07 (trezentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos)
 PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.817/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 395/2010
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA.
 OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.12.2009 ((diminuição de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 450/2009).
 PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.361/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 396/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa O DIA COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação de serviços de publicação de 01 (um) anúncio semanal, cor (políchromia) e página indeterminada, (CONTRATO Nº 05.420/2009).
 DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0002.2.155.33903900.00 (N.E. no 04.259-0, de 10/09/2010),
 VALOR GLOBAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.420/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 397/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTAREDONDA LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Misael Mendonça nº 158, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., para instalação do Conselho Tutelar. (CONTRATO Nº 037/2010)
 DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156 – 33903900.00 – SMG (N.E. Nº 04.370-0, de 16/09/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.723,35 (um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
 PRAZO: 03 (três) meses
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.697/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 398/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME
 OBJETO: Fornecimento de LANCHES PARA ATENDIMENTO DO PROJETO RECREIO NAS FÉRIAS para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PMVR.
 DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0102.2.048.33903000.18 (N.E. no 04.301-0, de 13/09/2010)
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
 PRAZO: 05 (cinco) dias

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.782/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 399/2010
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.
 OBJETO: Execução de serviços de publicação de editais, julgamentos, aviso de licitação e outros serviços inerentes à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações bem como a Lei Federal nº 10.520/2002
 DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0002.2.155.33903900.00 - SMG (N.E. no 04.260-0 de 10/09/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.669/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 400/2010
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa COPIADORA ATERRADO DE VOLTAREDONDA LTDA.
 OBJETO: Execução de serviços de REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE EDITAIS da Coordenadoria Geral de Licitações, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156.33903900.00- SMG (N. E. no 03.709-0, de 10/08/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
 PRAZO: 24 (vinte quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.247/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 401/2010
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHOS TERRAPLENAGENS LTDA.
 OBJETO: Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS RUAS: RITA CONCEIÇÃO, BAIRRO MORADA DO CAMPO; 725 E 752, BAIRRO CASA DE PEDRA; SEBASTIANA TAMBASCO, PADRE DIOGO FEIJÓ, CLEÓPATRA, MARGARIDA B. CRAVO, CARLOS MARQUES, POMPEU E ARNALDO B. CRAVO, BAIRRO VOLDAC; 535, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; ALDÍLIO FRANÇA E TREVO DO VIADUTO CASTELO BRANCO, BAIRRO PONTE ALTA, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. no 04.227-0, de 08/09/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 769.643,36 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
 PRAZO: 04 (quatro) meses corridos
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.671/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 402/2010
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHOS TERRAPLENAGENS LTDA.
 OBJETO: Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA MAURO F. TORRES, NO BAIRRO CANDELÁRIA E NA TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.

E. no 04.228-0, de 08/09/2010).

VALOR GLOBAL: R\$ 352.578,28 (trezentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)
 PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.672/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 403/2010
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: Execução da obra de ESCOLA DE REMO, SITUADA NO PARQUE AQUÁTICO, NO BAIRRO BARREIRA CRAVO, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N. E. no 04.375-0, de 16/09/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 145.042,00 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais)
 PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 20.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.439/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 404/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa COOPERA-TIVA MISTA DE VALENÇA DE RESP. LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo relativa ao fornecimento de 65.940 litros de leite pasteurizado embalado em saco plástico para Programa de Combate à Fome do Governo Federal, firmado em 11.08.2008 (CONTRATO Nº 247/2008).
 DOTAÇÃO: 0.11.08.244.0138.2.152.33903200.92 (N.E. no 04.225-0, de 08/09/2010)
 VALOR GLOBAL: R\$ 37.888,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
 PRAZO: 04 (quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.960/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 405/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DE HORTIGRANJEIROS.
 OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao fornecimento de 2.554 kg de alho, 5.664 kg de alface, 1.409 kg de cheiro verde, 3.101 kg de couve, 2.880 kg de couve flor, 1.800 kg de berinjela, 4.800 kg de batata doce, 6.835 kg de beterraba e 2.400 kg de milho para Programa de Combate à Fome do Governo Federal, firmado em 20.08.2008 (CONTRATO Nº 264/2008).
 DOTAÇÃO: 0.11.08.244.0138.2.152.33903200.92 (N.E. no 04.225-0, de 08/09/2010).
 VALOR GLOBAL: R\$ 37.888,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
 PRAZO: 04 (quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.959/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 406/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa CATELES-ME.
 OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REPARO NA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SECADES, no Trecho en-

tre a Rua 2 e a Av. São Lucas, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/06/2010 (CONTRATO Nº 223/2010).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.568/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 407/2010
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVA E ATUAL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONTEÇÃO NO CÓRREGO DOS CARVALHOS, no bairro Retiro, junto a Ponte da Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/08/2009 (CONTRATO Nº 204/2009).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.779/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 408/2010
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativa à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO ACESSO QUINTADAS FLORES NO BAIRRO SÃO LUIZ, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/03/2010 (CONTRATO Nº 048/2010).
DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 SMO (N. E. no 04.404-0 de 20/09/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 28.098,85 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.075/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 409/2010
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua do Canal (atual Rua São Gabriel), nº 14, lote 14, Quadra K, Bairro Aterrado, Volta Redonda.
DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156.33903900.00 - SMG (N. E. nº 04.371-0, de 16/09/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 95.067,00 (noventa e cinco mil, sessenta e sete reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.599/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 410/2010
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO E SUBSOLO DO PALÁCIO 17 DE JULHO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 28/06/2010 (CONTRATO Nº 238/2010).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.666/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 411/2010
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAFSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS

LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS EM DIVERSOS BAIRROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 353/2009).
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.808/2009

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA Nº 0048/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0190/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de junho de 2010, o **Engenheiro Sérgio Estevam da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de impermeabilização de laje e calafetação de janelas no terceiro pavimento da fábrica de bolas, localizada no CIEP do Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0190/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55215-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de maio de 2010.

ENGº MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0120/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0737/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 09 de setembro de 2010, o fiscal **Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de tapamento lateral na cobertura da quadra poliesportiva na Praça Luiz de Sá, no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0737/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55536-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

ENGº MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0121/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0708/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2010, o **Arquiteto Leonardo Costa Dias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de cobertura da área de tanque de combustível na garagem da PMVR, no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0708/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55537-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

ENGº MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0122/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0563/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de setembro de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafre Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra para instalação da Sede Administrativa da SMP/PMVR, localizada na Av. Paulo de Frontin, nº 457, 3º andar, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0563/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55479-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2010.

ENGº MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0123/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0005/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de setembro de 2010, a **Arquiteta Gracia Maria Vilela**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de área de lazer, reforma dos picadeiros e local para ducha dos cavalos na Escola de Hipismo, localizada na Ilha São João, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0005/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55521-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0124/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0545/2010 – FURBAN.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2010, o **Engenheiro Sérgio Esteavam da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de contenção e estabilização de talude na Grotta do Germano, nº 136, no Bairro União Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0545/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55490-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0125/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0544/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção e estabilização de talude na Rua 5B, em frente ao nº 185, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0544/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55488-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0126/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0618/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de contenção e drenagem na Rua J, nº 06 ao 12, no Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0618/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55525-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0127/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0573/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, o **Engenheiro Sérgio Esteavam da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização a obra de execução de construção de muro em solo cimento, localizado na Rua 6-A, nº 177, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0573/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55526-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0128/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0604/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2010, a **Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação de calçada em vários pontos da Rua 33, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0604/2010 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 55435-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0129/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0588/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de escada ligando a Jaqueira com a Rua Deolindo Miguel na Fazendinha, localizado no Complexo Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0588/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55499-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0130/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0547/2010 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, a **Arquiteta Marcella Veiga Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de revitalização de praça ao lado do Campo de Futebol Asa Negra, localizado na Rua Califórnia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0547/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55496-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0132/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0603/2010 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de setembro de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional – Estrada do Norte nº 215, casa 01, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0603/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55555-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0133/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0589/2010 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de revitalização de praça no Conjunto Habitacional Vila Harmonia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0589/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55500-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0134/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0597/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de setembro de 2010, a **Arquiteta Marcella Veiga Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Fernando, nº 136, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0597/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55552-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0135/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0602/2010 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Central, nº 271, casa 02, Servidão Santa Izabel, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0602/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55554-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL Nº 062/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CIMIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 012/2010 e Processo Administrativo Nº 1293/2010.

OBJETO: Contrato para compra de 650 (seiscentos e cinqüenta) toneladas de sulfato de alumínio ferroso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.33.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1655/2010

VALOR: R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil, duzentos e cinqüenta reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados de 21/09/2010 a 20/02/2011.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 063/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MORIZA CRISTINA MERENDA

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 011/2010 e Processo Administrativo Nº 1273/2010.

OBJETO: Contrato para compra de 9 (nove) carrocerias em duralumínio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.204.2.10 44.90.52.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1654/2010

VALOR: R\$ 276.930,00 (duzentos e setenta e seis reais, novecentos e trinta reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 21/09/2010 a 20/11/2011.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: O DIA COMERCIAL LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 009/2010 e Processo Administrativo Nº 1274/2010.

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de grande circulação para publicação de atos da Comissão de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1667/2010

VALOR: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência estimativa de 6 (seis) meses, contados de 22/09/2010 a 21/03/2011.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 061/2010 e Processo Administrativo Nº 1370/2010.

OBJETO: Contrato para compra de 700 (setecentos) sacos de cimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15 33.90.30.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1705/2010

VALOR: R\$ 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 3 (três) meses, contados de 29/09/2010 a 28/12/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2010

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2009**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Credenciamento

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original, alteração da Razão Social e incorporação do Banco Unibanco.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1631/2010

VALOR: R\$ 42.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03/09/2010 a 31/01/2011.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2010

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 096/2009 e Processo Administrativo Nº 1991/2009.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.082.2.5 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 828/2010

VALOR: R\$ 33.051,10

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de

60 (sessenta) dias, contados da data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2007**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SANEVIX ENGENHARIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1408/2007.

OBJETO: Termo Aditivo para declarar a conclusão e recebimento de obra em 10/06/2010, conforme atestado de conclusão datado de 24/09/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: Valor final da execução da obra R\$ 1.767.703,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e três reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2010

PORTARIA Nº 171/2010

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membros representantes deste SAAE-VR, no período 2010/2011.

MEMBROS TITULARES

Neiva Correia Pereira Ribeiro – matr.14826

Jorge Barbosa da Silva – matr.3565

Gilmar Teles da Silva – matr.15920

Aparecido Marcelo da Silva – matr. 16993

MEMBROS SUPLENTES

Maria Lúcia Alves dos Santos – matr.2224

José Ivani Pereira Ramos – matr.13838

Domingos Sebastião da Silva – matr.0973

Hely Adauto da Rocha – matr.14745

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 172/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Adão de Souza Freitas - matr. 14010**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 02 a 31 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de agosto 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA Nº 173/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Roberto Carlos de Souza - matr. 17353**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 02 a 21 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de agosto 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 174/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Waldomiro Paulino de Sá, matr. 6009, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Gerência de Controle de Perdas, no período de 09 a 28 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 175/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Zenilton Juvêncio de Souza - matr. 16608**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 09 a 28 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 176/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Josafá Mendonça - matr. 14877**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe

da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 177/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Ofício PGM nº 179/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão de Apuração Administrativa, composta dos servidores Silvino Gandoz Bouzan, Paulo Sérgio Carraro Costa, Edmar Borges de Oliveira e Jacqueline Zanella Monteiro e Silva, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 20 dias, os pontos relatados e propor ações referentes ao Processo 2º VT – 445.1998-342-01-00-1, relativo a execução da sentença no processo acima indicado que tem como autores Mara Machado, Edison Ferreira dos Santos e Maria Lúcia Alves dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 178/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1121/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a licença sem vencimentos para o servidor **Romildo Martins de Mattos, matr. 7960**, motorista, por 06 (seis) meses a contar de 12 de julho de 2010.

Art. 2º - A Supervisão de pessoal deverá:

- I – anotar observação em sua Carteira de Trabalho;
- II – suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;
- III – dar ciência ao servidor de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade;
- IV – excluir o servidor do benefício do plano de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 179/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Haroldo Carvalho de Castro – matr. 18562**, **Abraão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824**, **Fernando Pereira Marques – matr. 4677** e **Gemma Galgani Fernandes Rosalino – matr. 2143**, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relação e avaliação de veículos e uma retroescavadeira da Autarquia para que os mesmos possam ser leiloados.

Art. 2- Para assessorar os trabalhos fica designado o advogado Manoelino da Silva – matr. 19259, Assessor Técnico deste SAAE-VR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 180/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor **Adão Levindo de Paula - matr. 0647**, pintor, lotado na Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 181/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 026/2010 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Sidney Guimarães Adler – matr. 1260**, **Elzo Antônio Teixeira – matr. 5673** e **Domingos Sebastião da Silva – matr. 0973**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de muro na ETE Santa Cruz, bairro Santa Cruz, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 1034/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 182/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 027/2010 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Sidney Guimarães Adler** – matr. 1260, **Elzo Antônio Teixeira** – matr. 5673 e **Domingos Sebastião da Silva** – matr. 0973, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de rede de esgoto sanitário na Rua Gandhi – Núcleo Tancredo Neves no bairro Monte Castelo, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 0536/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 183/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado às folhas 02 vº, do Processo SAAE-VR nº 1292/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 177/2010.

Art. 2º - Substituir os membros da Comissão constituída pela Portaria nº 177/2010, passando a compô-la os servidores: **Edmar Borges de Oliveira, Fernando Pereira Marques, Jaqueline Zanella Monteiro e Silva e Sérgio Henrique da Silva**, para, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de agosto 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 184/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o despacho exarado no verso das fls.07 do Processo SAAE-VR nº 1804/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão constituída pelos servidores: **Carlos Alberto Moreira** – matr. 3689; **Haroldo Carvalho de Castro** – matr. 18562; **Jorge Antonio Esteves da Silva** – matr. 1910 e **Abrahão Soares de Almeida Júnior** – matr. 3824; para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar documentação para a realização de leilão dos bens inservíveis e/ou obsoletos deste SAAE-VR, exceto os veículos e equipamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 185/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Wania Maria Salgueiro**

Granato - matr. 6858, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Administrativa e Comercial, no período de 20 a 27 de agosto 2010, por motivo de licença médica da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 186/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Lopes Dirceu** – matr. 18937, eletromecânico, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 02 a 21 de agosto de 2010, por motivo férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 187/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Leandro Pereira Coelho** – matr. 18805, eletromecânico, para exercer a função de Expediente da Divisão de manutenção Eletromecânica/GTE, no período de 09 de agosto a 02 de setembro de 2010, por motivo licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2010 de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 188/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Marcelo Lucas** – matr. 14303, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SME/DME/GTE, no período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2010, por motivo férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 0140/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Itair Ribeiro Hygino Júnior** – matr. 18759, contador, do cargo comissionado de Assessor de Controle Interno, o qual foi nomeado pela Portaria nº 0103/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 121/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sidney Guimarães Adler**, matr. 1260, engenheiro, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente Técnico, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de junho de 2010.

ENGENHEIRO SILVINO GANDOS BOUZAN - matr. 18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 167/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sebastião Luiz Alves** - matr. 16438 - servente, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no Convite nº 063/2010, Processo nº 1394/2010 e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93, julgou **habilitadas** as licitantes participantes. Abertos os envelopes de nº 2, a Comissão julgou **desclassificada** nos **itens 01 e 11** a licitante Dúctil Ferro Brasileiro Ltda., por apresentar preços superiores ao limite estabelecido no Anexo II do Convite (sub-ítem 9.9), sendo **classificada** nos demais itens. As licitantes Angolini e Angolini Ltda. e Cardinal Tubos e Conexões Ltda. foram **classificadas** em todos os itens cotados. A Comissão concede um prazo de dois dias úteis à partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com sub-ítem 11.2 do Convite e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO